



Proposta de Lei n.º 109/XV/2.^a

(Orçamento do Estado para 2024)

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Deputada Única abaixo assinada apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 109/XV/2.^a:

«Artigo 123.º-A

Suspensão de processos, de licenças e de apoios relativos ao hidrogénio verde

Atendendo ao potencial elevado prejuízo para o interesse público nacional, durante 2024 ficam:

- a) Suspensos os pagamentos não processados e concursos, abertos ou por abrir, de atribuição de apoios à produção de hidrogénio verde e a projectos de hidrogénio inseridos no âmbito do Plano Nacional do Hidrogénio, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2020, de 14 de Agosto.
- b) Suspensos os processos de avaliação de impacte ambiental e licenciamento ambiental do Projecto GreenH2Atlantic, em Sines e projectos associados, proposta de definição de âmbito n.º 227, e respectivo estatuto de Projecto de Potencial Interesse Nacional;
- c) Suspensos o estatuto de projecto de Potencial Interesse Nacional e o título único ambiental, com o n.º TUA20220608001156, atribuídos ao Projecto Data Center Sines 4.0.»

Palácio de São Bento, 10 de Novembro de 2023.

A Deputada Única,

Inês de Sousa Real

Objetivos:



Desde o primeiro momento que o PAN alertou para a necessidade de mecanismos de transparência e escrutínio do Plano Nacional do Hidrogénio, atendendo a que o elevado volume de dinheiros públicos e do PRR envolvidos e o número reduzido de competidores envolvidos traziam consigo preocupantes riscos de corrupção.

Por forma a assegurar uma maior transparência neste processo, o PAN conseguiu aprovar no Orçamento do Estado para 2021 a obrigação de o Governo divulgar publicamente, a partir de 2021, relatórios anuais relativamente aos apoios à produção de hidrogénio verde e a projectos de hidrogénio previstos no âmbito do Plano Nacional do Hidrogénio, que identificasse os apoios concedidos, a sua tipologia e o seu âmbito territorial, a lista dos beneficiários directos e indirectos dos apoios, a avaliação económica e financeira dos projectos apoiados, o custo por tonelada de CO₂ (índice 2) reduzida, subdividida em total, o custo privado e o custo dos apoios públicos, e o grau de execução dos projectos apoiados. Contudo, nesta e na anterior legislatura, o Governo nunca cumpriu esta sua obrigação, que lhe continua a ser exigida, o que gerou uma opacidade ao processo que poderia ter sido evitada.

Demonstrativo disso mesmo são os dados que têm vindo público no âmbito da operação influenciar e que, pela sua gravidade, acabaram por levar à queda do XXIII Governo Constitucional e dissolução da Assembleia da República. Em concreto várias são as suspeitas que recaem sobre o Projecto GreenH2Atlantic e o Projecto Data Center Sines 4.0, que entre outras coisas apontam para alegados diplomas feitos à medida dos interesses destes projectos (como é o caso Decreto-Lei n.º 80/2023, de 6 de Setembro), a atribuição do estatuto de projecto de Potencial Interesse Nacional apenas e só para contornar as exigências da legislação ambiental (por exemplo, no segundo caso isso significou a construção em Zona Especial de Conservação) e a existência de pressões para que os processos de avaliação de impacte ambiental destes projectos fosse complacente para com potenciais impactes ambientais e na biodiversidade.

Estas suspeitas que recaem sobre o Plano Nacional do Hidrogénio pela sua gravidade exigem a suspensão dos Projectos GreenH2Atlantic e Data Center Sines 4.0 até que surja da parte da



justiça um esclarecimento cabal, sob pena de poderem vir a gerar elevados prejuízos para o interesse público nacional e para a credibilidade de diversas instituições públicas.

Desta forma, com a presente proposta de alteração, o PAN pretende assegurar que são suspensos os processos de avaliação de impacte ambiental e licenciamento ambiental do Projecto GreenH2Atlantic, em Sines e projectos associados, e do respectivo estatuto de Projecto de Potencial Interesse Nacional, e o estatuto de projecto de Potencial Interesse Nacional e o título único ambiental atribuídos ao Projecto Data Center Sines 4.0. Em paralelo, propõe-se a suspensão dos pagamentos não processados e concursos, abertos ou por abrir, de atribuição de apoios à produção de hidrogénio verde e a projectos de hidrogénio inseridos no âmbito do Plano Nacional do Hidrogénio, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2020, de 14 de Agosto.